



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo n.º 270/18 - PROJETO DE RESOLUÇÃO no.
02/2018.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 05 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É que a LOMI somente poderá se emendada mediante proposta, no caso, de um terço, no mínimo, dos Membros da Câmara - inciso II do art. 42 da LOMI.

No caso, como se depreende de fls. 6, o seu ilustre subscritor retirou sua assinatura da propositura inicial, daí porque, subsistindo somente três subscrições, impossível o recebimento desta proposta.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 02 de março de 2018.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

RETENDE COPIA 16/03/18

Recebi 16/3/18 André Sam
Arthur

Recebi
16/03/18
Diego